

## DECRETO Nº 125, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

### DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 17 de Outubro de 2006;

#### DECRETA:

Art.1º - É concedida, a partir de 01 de março de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão Horizontal** no seguinte cargo de provimento efetivo:

SERVIDOR	MATRICULA	NIVEL/GRAU ATUAL	NIVEL/GRAU NOVO
MARIA CRISTINA NUNES DE FREITAS	135	PM-ADM – AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL I GRAU C	PM-ADM – AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL III GRAU D
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	77	PM – AAD- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III GRAU C	PM – AAD- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III GRAU D

Art. 2º - É concedida, a partir de 01 de março de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão vertical** no seguinte cargo de provimento efetivo:

SERVIDOR	MATRICULA	NIVEL/GRAU ATUAL	NIVEL/GRAU NOVO
MARIA CRISTINA NUNES DE FREITAS	135	PM-ADM – AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL I GRAU C	PM-ADM – AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL III GRAU D

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Gomes, 04 de março de 2011.

JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal